



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.366

Resolve sobre pedido de
reconsideração da CIAG.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração, apresentado na 222ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 02 julho deste ano, encaminhado pelo Presidente da Comissão Institucional de Atribuição da Gratificação de Estímulo à Docência, de decisão deste Conselho, que, por meio da Resolução CEPE nº 2.293, deferiu o pedido de reconsideração da **Profª. Myriam Bahia Lopes**, constante do requerimento SOC nº 003/2003, apenso ao processo UFOP nº 4.615/2002, mantendo, assim, os termos da referida norma, que concedeu a GED/2002 à citada docente.

Ouro Preto, em 02 de julho de 2003.

Prof. Crisoston Tertio Vilas Boas
Presidente em exercício